R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

65/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 119 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao *Executivo Municipal*[1]:

- ***Com relação aos serviços de Água e Esgoto ofertado pela Autarquia DAE ao Esporte Clube 14 de Julho, questiona-se:***
  1. ***Quando foi realizado o "corte" de água nas dependências do E.C. 14 de Julho?***
  2. ***Qual a dívida do E.C. 14 de Julho junto ao DAE?***
  3. ***Qual a justificativa para a religação e porque foi feita em um sábado à tarde?***
  4. ***Existe documento do Diretor Presidente autorizando esta religação?***
  5. ***Em casos como este quem pode autorizar uma religação e qual o procedimento?***
  6. ***Houve algum tipo de pagamento/ parcelamento para a religação que foi realizada?***
  7. ***Qual o procedimento para religação de água que encontra-se em atraso de vários meses, como é o caso do E.C. 14 de Julho, para um cidadão comum?***

Santana do Livramento, 07 de Novembro de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – Líder de bancada do PDT

[1] Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.